



Camara Municipal de Morada-Nova

Oficio N.

Morada-Nova,

1a'

LEI Nº 103 DE 17 DE Maio DE 1952

Declaro que a Camara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal

17/5/52

Denomina um Bairro desta cidade com o nome que indica

ART. 1º- Fica denominado com o nome de MÂNCIO RODRIGUES o Bairro que começa no prédio de propriedade do senhor Rosendo Rodrigues Chagas, em direção ao nascente, nesta cidade.

ART. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara Municipal de Morada-Nova, 15 de maio de 1952

M. Amador de Sá
Presidente

Osvaldo de Sá
Secretario

osaga/